



LM

CONCURSO FOTOGRÁFICO 001/2024

#LeiAldirBlanc

I. DO TEMA E CATEGORIAS:

Art. 1º – A **Music'art** através do proponente cultural Diego Móvio, participante do edital **Nº 001/2024**, contemplada pela Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista com o projeto '*Fotografia: Janelas de História*', por meio do seu Departamento de Turismo e Cultura, em conformidade com a **Lei Aldir Blanc** - Lei Federal Nº 14.399/2022. Realiza concurso fotográfico para criação de uma exposição que comemorará o centenário de Paraguaçu Paulista. Este concurso estará aberto de 02 de Abril a 15 de Abril .

Parágrafo único: Fotografias de temática livre, no qual a ambientação se passa em Paraguaçu Paulista.

II. QUEM PODE PARTICIPAR:

Art. 2º – Todos os residentes da Estância Turística de Paraguaçu Paulista podem participar.

III. DO ENVIO DOS TEXTOS:

Art. 3º – Os textos devem ser enviados para o e-mail: sproyalebrazil@gmail.com.

Art. 4º – Cada participante poderá enviar até **01 foto**.

§ 1º – A fotografia não precisa ser inédita.

§ 2º – Ao enviar a fotografia em anexo, o corpo do e-mail deve conter as seguintes informações do participante: a) nome completo, b) data de nascimento, c) telefone (com DDD), d) endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado e CEP - Código de Endereçamento Postal). Além disso, deve conter uma breve biografia do autor e o título da obra.

§ 3º – O autor poderá utilizar nome artístico, porém, os dados pessoais enviados com os textos precisam ser verdadeiros.

§ 4º – A Comissão responsável pela análise das fotografias poderá excluir aqueles que não estiverem em conformidade com **as regras estabelecidas neste concurso**:

I) As fotografias devem ser enviadas em formato jpeg, png ou gif, em alta definição e sem nenhum tipo de edição ou filtro.

II) As fotos não podem ser escaneadas.

III) Cada autor poderá submeter **01 fotografia**.

Art. 5º – A produção não terá custo ao autor.

Art. 6º – Ao se inscreverem, os candidatos autorizam a publicação, divulgação e impressão da sua fotografia, bem como declaram aceitar todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

IV. DAS PROIBIÇÕES:

Art. 7º – Fotos criadas por IA's, com edições ou filtros.

Art. 8º – As fotos não podem conter conteúdo que apresente qualquer forma de discriminação ou que atente contra a moral, ética e, incitação à violência.

V. DA PREMIAÇÃO:

Art. 9º – As 20 melhores serão escolhidas para fazer parte de um catálogo digital em homenagem aos 100 anos de Paraguaçu Paulista. As primeiras serão as vencedoras do concurso e receberam o prêmio da seguinte forma:

- **Primeiro colocado:** 500 reais.

- **Segundo colocado:** 200 reais.

- **Terceiro colocado:** 100 reais.

VI. DOS ARTISTAS SELECIONADOS:

Art. 10º – Após receberem a comunicação oficial sobre o resultado, será marcada uma data para a apresentação e premiação, seguindo todos os protocolos de segurança.

VII. DA EXPOSIÇÃO:

Art. 11º – A exposição será marcada posteriormente, durante o período comemorativo dos 100 anos de Paraguaçu Paulista.

Art. 12º – A disponibilização do catálogo digital com as fotografias também acontecerão durante as exposições.

VIII. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Art. 13º – Compete à **Music'arte** nomear a **Comissão de Avaliação**, que será composta por membros com experiência literária.

§ 1º – A **Comissão de Avaliação** terá autonomia no julgamento, que será regido pelas regras do chamamento.

§ 2º – Do julgamento apresentado pela **Comissão de Avaliação** quanto à qualidade dos textos selecionados não caberá qualquer recurso.

IX. DA QUANTIDADE DE FOTOGRAFIA:

Art. 14º – A quantidade de texto e seus respectivos autores serão divulgados no dia **XX** de **XXXX** em evento a ser realizado pela Web.

§ 1º – De acordo com o número de trabalhos inscritos, esta data poderá ser antecipada ou prorrogada, conforme decisão da **Comissão Organizadora**.

§ 2º – Em caso de antecipação ou prorrogação, a decisão da **Comissão Organizadora** será divulgada nos sites de notícias e nas redes sociais.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15º – A **Music'art** detém todos os direitos de publicação da obra. Quaisquer dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: sproyalebrazil@gmail.com.

Art. 16º – Os casos omissos serão decididos em comum acordo entre a **Music'art** e a **Comissão Organizadora**.

Paraguaçu Paulista, 02/04/2025 – São Paulo

Comissão Organizadora